

1 ATA DA 25ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS - CTAS

2 Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 08h30min,
3 por videoconferência, através do Sistema Google Meeting, ocorreu a 25ª Reunião da
4 Câmara Técnica de Águas Subterrâneas - CTAS, instituída pela Resolução nº 33 de
5 06 de novembro de 2008, com a seguinte pauta: Deliberar acerca da Notificação
6 Recomendatória n. 002/2020, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
7 Encaminhamentos. Estavam presentes na reunião: Sra. Cleciani Comelli e Sr. Nédio
8 Carlos Pinheiro, representantes da **SEMA**; Sra. Alessandra Panizi Souza,
9 representante da **OAB**; Sr. Kaio César Dias Bueno e Sr. Evaldo Braz de Figueiredo
10 Junior, representantes da **AMM**; Sr. José Roberto Ribeiro, representante da **ABAS**;
11 Sra. Adryeli Aparecida da Costa Miranda, representante da **APROFIR**; Sra. Laura
12 Garcia Venturi Rutz, representante da **FAMATO**; Sr. Álvaro Fernando Cícero Leite e
13 Sra. Monicke Sant'Anna P. de Arruda, representantes da **FIEMT**; Sr. Jhonatan
14 Barbosa da Silva e Sr. Ibraim Fantin, representantes da **UFMT**; Sr. Rodrigo Gomes
15 Bressane, representante do **IESCBAP**. O Sr. Luiz Henrique Magalhães Noquelli,
16 Secretário Executivo do CEHIDRO, deu início a reunião expondo aos conselheiros o
17 objetivo da reunião e a necessidade de escolha de um presidente para presidir a
18 CTAS, tendo em vista o novo biênio. Informou aos presentes que o IBAMA
19 encaminhou a Secretaria Executiva do CEHIDRO justificativa quanto a sua
20 impossibilidade em participar da presente reunião. Após deliberação, decidiu-se por
21 maioria absoluta que a presidência da CTAS ficaria a cargo da Sra. Cleciani Comelli.
22 O Sr. José Roberto questiona acerca do Relatório Técnico nº 261/2018, elaborado
23 pelo analista do Centro de Apoio Operacional do Ministério Público – CAOP. Me.
24 Edvaldo José de Oliveira, uma vez que consta na Notificação Recomendatória n.
25 002/2020 que tal documento estava anexo. O Sr. Noquelli responde que embora a
26 Notificação Recomendatória n. 002/2020 mencione dados desse documento e informe
27 que o mesmo encontra-se em anexo, o referido documento não foi encaminhado à
28 Secretaria Executiva do CEHIDRO, porém já foi solicitado ao Ministério Público o seu
29 encaminhamento. Na sequência, a Sra. Cleciani Comelli, realiza apresentação
30 destacando a discussão levantada quanto a alteração da Resolução n. 61 de
31 dezembro de 2013, pela Resolução n. 91 de 13 de abril de 2017; esclarece que essa
32 Resolução aborda irrigação acima de 30 hectares; aborda os critérios técnicos
33 analisados; destaca que as maiores demandas de perfuração de poços identificadas

34 no Estado são para irrigação, agroindústrias e abastecimento público; apresenta os
35 maiores pedidos atualmente para perfuração de poços; explica que a Gerência de
36 Outorga - GOUT, setor de análise de outorga de água superficial, possui um sistema
37 de tomada de decisão. No entanto, que a Gerência de Água Subterrânea – GASUB,
38 setor responsável pela análise de autorização de perfuração de poços e outorga de
39 águas subterrâneas, não possui um sistema de tomada de decisão, o que resulta em
40 uma menor segurança tanto para o Estado quanto para o empreendedor; apresenta a
41 concentração de pedidos e outorgas de águas subterrânea no aquífero do Parecis;
42 traz uma proposta de Marco Regulatório, limitando a 06 (seis) poços por
43 finalidade/uso (irrigação e indústria), raio ou perímetro de proteção de 5 (cinco) Km
44 entre poços, até que sejam realizados estudos hidrogeológicos para conhecimento
45 real das reservas explotáveis e consolidadas através de Sistema de Suporte a
46 Decisão, menciona que a quantidade de poços é uma sugestão, pois, pela
47 experiência do setor técnico essa quantidade é suficiente para atender as finalidades
48 mencionadas; destaca que o Marco Regulatório serviria como precaução ao risco de
49 déficit hídrico, interferência entre poços e água superficial, que comprometerá a
50 disponibilidade para atender as demandas já instaladas e futuras. Finda a
51 apresentação, o Sr. Nédio em resposta à pergunta feita pelo Sr. José Roberto acerca
52 dos dados citados na Notificação Recomendatória n. 002/2020 quanto o Relatório
53 Técnico nº 261/2018, destacou que desconhece a fonte do estudo apresentado pelo
54 Ministério Público, diz não saber se essa questão da salinidade abordada é de Mato
55 Grosso ou de outro Estado, pois as análises químicas e bacteriológicas que dão
56 entrada na Sema por meio dos processos de outorga, não detectam isso. O
57 conselheiro José Roberto defende que a Sema é bem criteriosa ao analisar a questão
58 técnica, ambiental e econômica para a outorga de poços. Destaca ainda que a Sema
59 utiliza de critérios técnicos bem específicos, que inclusive outros Estados ainda não
60 utilizam. Diz que o que está faltando é o estudo. A conselheira Alessandra Panizi diz
61 ter constatado que a grande preocupação da Sema encontra-se na ausência de
62 estudo hidrogeológico e a crescente demanda por água subterrânea, principalmente
63 da indústria alcooleira. Diz que considerando que qualquer decisão que a Sema e o
64 CEHIDRO tomem a esse respeito, influenciará diretamente na questão econômica do
65 Estado, defende a necessidade de se convidar representantes do setor para
66 participarem dessa discussão. A conselheira Laura Rutz destaca que nota-se pela

67 apresentação da Sema que o problema encontra-se na insegurança em razão da falta
68 de dados, falta de estudo hidrogeológico e apenas retirar o termo “econômico” da
69 Resolução não resolveria o problema. Pergunta como se chegou a sugestão de se
70 limitar a 06 poços por finalidade/uso. A Sra. Cleciani Comelli, argumenta que o fator
71 econômico dificulta as análises, porque quando o empreendedor argumenta na
72 questão econômica fica mais difícil de se indeferir o pedido, uma vez que preço é
73 preço e a Sema não tem condições de fazer uma pesquisa de mercado para
74 contrapor. Agora, a parte técnica e ambiental são critérios objetivos, o que facilita a
75 análise. Em resposta à pergunta da Sra. Laura, esclarece que a proposta de se limitar
76 a 06 (seis) poços por finalidade/uso resulta do levantamento realizado pelo setor de
77 outorga quanto aos requerimentos e autorizações de perfuração e outorga de águas
78 subterrâneas na Sema. O Sr. Nédio complementa dizendo que se verificou também o
79 Marco Regulatório do Estado da Bahia. O conselheiro Ibraim Fantin, argumenta que
80 devemos atuar com precaução no estabelecimento de critérios, já que não temos
81 garantias e considerando que esse impacto pode ser irreversível. Diz ter achado a
82 proposta da Sema quanto aos critérios do Marco Regulatório, bastante interessantes.
83 Sugere, como critério de monitoramento, a instalação de sistema de telemetria como
84 um dos fatores necessários a outorga de águas subterrâneas. A conselheira Adryeli
85 Costa, argumenta que estabelecer um perímetro de proteção de 5 (cinco) Km entre
86 poços seria completamente inviável, porque o raio ficaria equivalente a 7.800,00 (sete
87 mil e oitocentas) hectares. Argumenta ainda que, quanto a questão econômica o
88 produtor somente recorre a perfuração de poços quando há impossibilidade de
89 captação de água superficial, pois a captação de água subterrânea tem um custo bem
90 maior para o produtor. O Sr. Noquelli pergunta se seria possível agendar uma reunião
91 extraordinária do Conselho Pleno para se discutir um posicionamento do CEHIDRO
92 quanto a Notificação Recomendatória n. 002/2020 do MP. Os conselheiros
93 concordaram que serão necessárias mais reuniões, com a participação de
94 representantes de setores do Governo e empreendedores, para que a CTAS se
95 posicione quanto ao assunto. Desse modo, nesse momento impossível se agendar
96 uma reunião extraordinária do Conselho Pleno. O conselheiro Álvaro Fernando se
97 dispôs a convidar alguém da usina de álcool para contribuir com a CTAS. O Sr.
98 Noquelli solicita aos presentes que encaminhem os dados necessários daqueles que
99 os conselheiros queiram convidar para contribuir com as discussões da CTAS, com

100 antecedência, para que a Secretaria Executiva possa providenciar o envio de
101 convites. A Secretaria Executiva do CEHIDRO se compromete em convidar a
102 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico para se posicionar quanto a
103 política de desenvolvimento através das indústrias alcooleiras. A conselheira Adryeli
104 Costa, se compromete a apresentar na próxima reunião da CTAS um comparativo
105 quanto aos custos entre captação de água superficial e subterrânea. A próxima
106 reunião da CTAS ficou agendada para 09/10/2020 às 08h30min. A reunião foi
107 encerrada às 10h51min e eu, Danielly Guia da Silva, lavrei esta ATA que será
108 assinada pela presidente da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas.

109
110 
111 _____

112 Cleciani Comelli

113 Presidente da Câmara Técnica de Águas Subterrâneas